

É SEMPRE BOM LEMBRAR QUE:

A mulher é quem decide sempre!

Nenhum profissional de saúde deve agir com coerção, julgamentos, constrangimentos, discriminação ou qualquer outra forma de violência!

Se algum profissional de saúde denunciar uma mulher durante sua estada no hospital/maternidade, ele estará agindo contra a lei e contra seu código de ética profissional!

A mulher em situação de aborto deve ser atendida com urgência!

Se a mulher praticou o aborto que não se enquadra nas permissões da lei, e for denunciada, ela deve procurar por advogad@.

Se a mulher for presa por abortar lembrar que ela tem o direito ao silêncio e pode se recusar a responder qualquer pergunta que fizerem a ela. Ela tem o direito de se comunicar com a família e com advogad@.



Toda mulher tem o direito de permanecer em silêncio e não produzir provas contra si mesma durante seu atendimento no serviço de saúde.

LIGUE GRATUITO:

Central de atendimento
à mulher: 180
SAMU: 192

LOCAIS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER (VEJA NO SEU ESTADO):

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/atasm_res_serv_At_viol_sexual_2009.pdf

INFORMAÇÕES:

www.grupocurumim.org.br
www.cfemea.org.br



INFORMAÇÕES ÚTEIS
PARA ENFRENTAR
SITUAÇÕES INESPERADAS...

TODA MULHER PODE REALIZAR O ABORTO LEGAL, SEGURO E GRATUITO SE:

1. Ela decidir e permitir, em primeiro lugar;
2. A gravidez estiver pondo em risco sua vida. Ela deve ser acompanhada por médic@ e pode realizar o abortamento em qualquer hospital ou maternidade;
3. Se aquela gravidez for resultado de um estupro, ela NÃO precisa ir à delegacia fazer o boletim de ocorrência (BO), deve ir direto ao hospital/maternidade, em especial aos serviços de atendimento à mulher vítima de violência;
4. Pela legislação brasileira, toda gravidez em menores de 14 anos, é considerada consequência

de um estupro. Se for a decisão da adolescente e se for possível, a adolescente deve pedir ajuda de seus pais para que eles a levem ao hospital/maternidade. Se não for possível, ela deve procurar diretamente o hospital/maternidade, em especial os serviços de atendimento à mulher vítima de violência;

5. Se for uma gravidez de feto com Anencefalia (sem cérebro) deve ir direto ao hospital/maternidade, lá com o parecer médico, e seguindo a decisão da mulher é realizada a interrupção da gravidez a qualquer tempo da gestação;
6. Se durante a gravidez for constatado que o feto tem uma grave malformação, a mulher com o parecer médico pode pedir uma autorização do juiz e realizar a interrupção da gravidez.



Se uma mulher estiver passando por uma situação de aborto seja espontâneo ou provocado deve ficar atenta a alguns sinais e sintomas de risco e procurar um serviço de saúde mais próximo:

Dor intensa no pé da barriga;

Muito sangramento que esgote um absorvente em menos de 1h;

Secreção com mau cheiro;

Febre, calafrio, muito cansaço;

Desmaio, tonturas, perda de consciência.